



Seleciona alunos para o curso de Especialização em Gestão de Programas de Residências em Saúde no âmbito do projeto de Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte gerido a partir do Convênio 14/2023 entre FUERN/FUNCITERN/ SESAP – ESPRN.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024-FUNCITERN PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN e a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, por meio da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN, torna público o EDITAL Nº 008/2024-FUNCITERN para seleção de alunos do curso de Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde, que acontecerá na modalidade semipresencial oferecido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN, no âmbito do Projeto “IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE” e que será regido conforme instruções gerais a seguir:

1. OBJETO

1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas no Edital nº 008/2024-FUNCITERN para seleção de alunos do curso de Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde e seus anexos, sendo executado por meio do convênio nº 14/2023 - FUNCITERN/FUERN/ESPRN.

1.2. O processo destina-se selecionar candidatos a alunos para atuarem no curso de Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde, cujo objetivo é qualificar profissionais de saúde envolvidos nos Projetos/ Programas de Residências em Saúde do Rio Grande do Norte.

2. DESCRIÇÃO DO CURSO

2.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade semipresencial, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo realizadas por meio de encontros e atividades presenciais e Ambiente Virtual de Aprendizagem. A duração do curso é de 12 (doze) meses.



2.2. Os encontros presenciais possivelmente serão realizados da seguinte forma: 2 (dois) na Cidade do Natal, 1 (um) em Mossoró e 1 (um) em Caicó. As datas dos encontros serão informadas, oportunamente, após a aprovação do aluno.

2.3. As despesas com locomoção, hospedagem, alimentação e afins para a participação nos encontros presenciais são de exclusiva responsabilidade dos alunos.

2.4. A carga horária mencionada no item 2.1 pode ser ajustada de acordo com a necessidade do curso mediante avaliação da coordenação do curso, respeitando a carga horária total de 360 horas e as normas vigentes para o ensino remoto e o quantitativo de horas de atividades acadêmicas permitido para ensino a distância em cursos presenciais.

3. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1.1 Profissionais graduados, trabalhadores do SUS e que atuem como supervisores, coordenadores, preceptores e tutores de residências em saúde, ou estejam envolvidos na construção de novos programas de residências em saúde nos serviços públicos de saúde do Rio Grande do Norte.

3.2. PRÉ-REQUISITOS

3.2.1. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat, plataformas Meet ou Zoom, dentre outras.

3.2.2. Dispor de 8 a 10 horas semanais para desenvolvimento das atividades do curso;

3.2.3. Disponibilidade para participar das atividades presenciais ao longo do curso (quatro encontros presenciais de três dias, com carga horária de 24 horas para cada encontro).

3.3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

3.3.1. Não se enquadram na descrição do item 3.1, a fim de seleção deste processo seletivo:

- a) Estagiários;
- b) Bolsistas;
- c) Profissionais que prestam serviços através de contratos temporários;
- d) Outros profissionais que não estejam inseridos no quadro 01 do item 4.1.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão selecionados 90 (noventa) candidatos, envolvidos na implementação de processos de trabalho com base nos referenciais do eixo de Residências em Saúde da Política Potiguar de Educação Permanente em Saúde.



4.3. Deverão ser selecionados 30 (trinta) candidatos a mais do que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs, visando o preenchimento de todas as vagas em caso de desistências;

4.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares;

4.5. A incorporação dos suplentes somente poderá ocorrer após o **1º ENCONTRO PRESENCIAL** considerando que este momento é **obrigatório** para a efetivação do especializando no curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada conforme procedimentos a seguir:

5.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 008/2024-FUNCITERN para seleção de alunos do curso de Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *Internet*, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/>, no dia 12/03/2024 até às 23h59min do dia 24/03/2024, observado o horário oficial local.

5.1.3. Alerta-se que o candidato forneça um endereço de *e-mail* válido e contato telefônico, checando atentamente se as informações fornecidas estão corretas, pois todas as comunicações acerca do Processo Seletivo ocorrerão via esse endereço de *e-mail* ou contato telefônico.

5.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do processo aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

5.1.5. No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde, deverá anexar *on-line* os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Documento Oficial de Identificação com Foto, frente e verso, podendo ser aceito RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho de Classe;

b) CPF (frente e verso);

c) Diploma de conclusão de Curso Superior de Graduação em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC (frente e verso), conforme público alvo deste edital ou declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau já realizada, em papel timbrado da instituição de Ensino, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento.



- d) Termo de Anuência e Autorização assinado e carimbado pelo Gestor (conforme modelo do Anexo I);
- e) Termo de Compromisso do Profissional Participante com assinatura manuscrita (conforme modelo do Anexo II);
- f) Declaração da Veracidade e Autenticidade das Informações (conforme modelo do Anexo III);
- g) Currículo Simplificado com os devidos comprovantes em formato digital, legíveis e em formato PDF (conforme modelo do Anexo IV).

5.1.5.1. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

5.1.6. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja o site do Processo Seletivo (indicado nos itens 5.1.2), fora do prazo de inscrição e sem ser no formato PDF.

5.1.7. Os documentos exigidos devem ser anexados no formato PDF possuindo capacidade total de MB.

5.1.8. Informações exigidas do Currículo Resumido, conforme modelo do Anexo IV, sem as devidas comprovações digitais, não serão pontuadas, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo.

5.1.9. Após concluir o processo de inscrição no sistema de seleção da SESAP/RN, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.

5.1.10 A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

5.1.11. É dever do candidato manter, sob sua guarda, o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

5.1.12. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.1.13. A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.1.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.15. Só será aceita 01 (uma) inscrição por candidato.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.



6.1. A ÚNICA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação exigida no subitem 5.1.6 a serem realizadas por uma Comissão de Seleção;

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional na área da Saúde (gestão ou atenção)	5 pontos por semestre	30
2. Experiências na área de Residências em saúde/ Educação Permanente em Saúde/ ou em instâncias colegiadas vinculadas ao SUS	5 pontos por semestre	30
3. Experiência em preceptoria, pesquisa ou extensão no SUS	5 pontos por semestre	20
4. Experiência nos serviços públicos da SESAP/RN	5 pontos por semestre	20
Total de Pontos	100	

6.1.3. A relação dos alunos selecionados nesta primeira etapa está prevista para ser divulgada, em ordem decrescente, até dia 02/04/2024, no *site* da Escola de Saúde Pública (ESPRN) através do endereço www.esprn.rn.gov.br e no *site* da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação curricular.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ser servidor efetivo do estado do Rio Grande do Norte;
- b) Maior nota na análise da carta de intenção;
- c) Maior pontuação relacionada às experiências na área de Residências em saúde/ Educação Permanente em Saúde/ ou em instâncias colegiadas vinculadas ao SUS;
- d) Maior tempo de experiência profissional no campo da Saúde (gestão e atenção);
- e) Experiência em preceptoria, pesquisa e/ou extensão no SUS;



- f) Ser idoso, conforme dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei n 10.741/2003;
- g) Maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será publicado, em ordem de classificação decrescente, na página eletrônica da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>), no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como no site da ESPRN (<http://www.esprn.rn.gov.br>).

8.2. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado deverá realizar a matrícula no Curso de Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde conforme descrito no item 10.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. A FUNCITERN não se responsabiliza pelo contato direto com o candidato para informar o resultado final do processo seletivo. Não serão fornecidas informações por telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial, exclusivamente pelo site <https://www.funcitern.org/>.

9.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão aceitos.

9.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato por inscrição realizada.

9.5. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

9.8. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: selecaoespern@gmail.com.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados receberão, via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, um *link* de acesso para efetivar sua matrícula.

10.2. O período para efetivação da matrícula será a partir das 08h00 do dia 08/04/2024 até as 17h00 do dia 19/04/2024.

10.3. Os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4 (recente);
- b) Documento Oficial de Identificação com Foto, (frente e verso) podendo ser aceito RG, CNH ou Carteira do Conselho de Classe;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;



- g) Diploma de curso superior de graduação (frente e verso);
- h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;
- i) Termo de Anuência do Gestor (Anexo I);
- j) Declaração de Compromisso do Aluno: (Anexo II) e
- k) Declaração de Veracidade e Autenticidade (Anexo III).

10.4. A documentação deverá estar em formato PDF com o máximo de 2Mb por arquivo.

10.5. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será efetivada e o candidato receberá uma notificação de confirmação de matrícula pelo e-mail cadastrado.

10.6. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo e-mail cadastrado.

10.7. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 10.6 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

10.8. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar a matrícula poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria escolar através do email: secretariaescolaresprn@gmail.com

10.9. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes do encerramento das matrículas, ou seja, até 18/04/2024.

10.10. A confirmação de matrícula no Curso Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde será confirmada por *e-mail* até às 20 horas do dia 19/04/2024.

10.11. O candidato deverá apresentar os documentos originais descritos no item 10.3, para conferência, junto à secretaria escolar da ESPRN durante o primeiro encontro presencial que será no período de 24/04/2024 a 26/04/2024.

10.12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Estadual de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11. CONCLUSÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

11.1. Ao final do curso, os alunos que cumprirem todas as exigências de entrega de atividade e avaliação satisfatória, entrega e apresentação do TCC, receberão o Certificado de Conclusão do Curso, expedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN, reconhecido pelo MEC.

11.2. O certificado será acompanhado pelo histórico escolar, com duração, carga horária e nota/conceito obtidos em cada eixo de aprendizagem.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação das normas do presente processo seletivo contidas neste Edital nº 008/2024-FUNCITERN para seleção de alunos do curso de Especialização (Pós-graduação Lato Sensu) em Gestão de Programas de Residências em Saúde, quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;

12.2. O cronograma do Edital nº 008/2024-FUNCITERN para inscrição no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Curso de Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde está disponível no item 13,

12.3. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo seletivo;

12.4. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços eletrônicos e contatos telefônicos;

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo;

12.6. A ESPRN poderá fazer retificações neste Edital nº 008/2024-FUNCITERN para inscrição no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Curso Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Educação Permanente em Saúde

12.7. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso.

13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	12/03/2024
Período de Inscrição	12/03/24 a 24/03/2024
Análise dos Currículos	25/03/2024 a 01/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	02/04/2024
Interposição de Recursos	03/04/2024
Análise de Recursos	04/04/2024
Divulgação da Análise de Recursos	05/04/2024
Divulgação do Resultado Final	05/04/2024
Período de Matrículas	08/04/2024 a 19/04/2024
Início das Aulas - I Encontro Presencial	24/04/2024 a 26/04/2024

13.1. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site da FUNCITERN: <https://www.funcitern.org/>.



ANEXO I

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO (Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, _____ (nome da chefia imediata) , no exercício do cargo de _____ (nome do cargo, candidato(a) (nome) , matrícula no que desempenha a função/atividade de (função do candidato) , com vínculo (tipo de vínculo: efetivo/comissionado ou outros) nesta instituição, para participar do Curso de Especialização(Pós-graduação Lato Sensu) em Gestão de Programas de Residências em Saúde, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 008/2024-FUNCITERN, com carga horária total de 360 horas, com previsão de 04 (quatro) encontros presenciais a serem realizados em Natal, Mossoró e Caicó, com duração de 24 horas. Para fins de certificação, contará com atividades/micro intervenções a serem desenvolvidas no âmbito do seu local de lotação durante o decorrer do curso, bem como, a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fruto de atividades realizadas nos serviços de atuação do profissional. Dessa forma, expresso meu compromisso, ciência e apoio para liberar o profissional para participar das atividades deste curso, presenciais e semipresenciais, bem como para o desenvolvimento das atividades no serviço.

_____, de _____ de 2024.

(local e data)

(Assinatura manuscrita)

(Carimbo contendo a matrícula e cargo do responsável pelo termo de autorização)



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL PARTICIPANTE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,.....,(nome do candidato) declaro para fins de participação no Curso Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde, ofertado pela ESP/RN, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como ALUNO, participando dos encontros presenciais e das atividades semipresenciais, conforme especificado no Edital nº 001/SESAP/ESPRN/2024. Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores: e-mails, fóruns, chats e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet sendo de minha inteira responsabilidade, possuir os meios cabíveis. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é semipresencial e comprometo-me a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) em cada Eixo de Aprendizagem.

_____, de _____ de 2024.
(local e data)

(Assinatura manuscrita)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____ RG
Nº inscrito no CPF, DECLARO para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações contidas nesta inscrição, bem como dos documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 001/SESAP/ESPRN/2024, para efeito de inscrição no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Curso Especialização (Pós-graduação *Lato Sensu*) em Gestão de Programas de Residências em Saúde.

_____, de 2024.
(local e data)

Assinatura
(Nome e CPF do candidato)



ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1- Dados Pessoais e Profissionais:		
Nome Completo:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:		Data de Nascimento:
Endereço Residencial:		CEP:
E-mail:		Celular:
Local de trabalho:		
Tipo de Vínculo: () Estatutário Efetivo () Cargo Comissionado () Outros		Matrícula:
Mês/Ano de Admissão:		
2. Formação Profissional:		
Graduação:		
Instituição de Ensino:		Ano de Conclusão:
3. Experiência Profissional:		
3.1. Experiência profissional na área da Saúde (gestão ou atenção)		
3.2. Experiências na área de Residências em Saúde/ Educação na Saúde / Educação Permanente em Saúde ou em instâncias colegiadas vinculadas ao SUS		
3.3. Experiência em preceptoria, pesquisa e/ou extensão no SUS		
3.4. Comprovação em serviços públicos de saúde do Estado do RN		

OBS.: As informações citadas neste item devem ser devidamente comprovadas com documentos anexado